



# MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

Ofício nº 10/2019

Caaporã/PB, 21 de outubro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Secretário João Bosco de Farias Júnior.**

**Digníssimo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Caaporã/PB.**

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 0104/2018. Devolução de valores, indevidamente, descontados na 8ª (oitava) medição de serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, a título de recursos para o FUMCEP e de correção, juros e multa em razão da não retenção pela Prefeitura do ISS.

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo, vem a **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.010.332/0001-64, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 625, Sala 06, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-320, representada neste ato por seu Diretor, Sr. HENDERSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.720.078 – SSP/PB e do CPF nº 089.777.354-32, à presença de Vossa Excelência para, por meio deste expediente, requerer a **RESTITUIÇÃO** dos valores, indevidamente, descontados na 8ª (oitava) medição de serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiúva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320  
Fones: 83 3222-8888 (Ramal 24) / 99961-0101 - E-mail: montbravo.construcoes@gmail.com



## MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

COM 06 SALAS DE AULA, neste Município, a título de recursos para o FUMCEP e de correção, juros e multa em razão da não retenção pela Prefeitura do ISS.

Quanto ao Fundo Municipal de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza – FUMCEP, em que pese o disposto no artigo 6º, VI, da Lei Municipal nº 738/2018, claro está que **inexiste qualquer possibilidade de cobrança de percentual para o incremento dos recursos destinados ao referido fundo ante a ausência de expressa previsão no quadro de composição da taxa de BDI. Vejamos:**

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

2

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320

Fones: 83 3222-8888 (Ramal 24) / 99961-0101 - E-mail: montbravo.construcoes@gmail.com

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)**

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Curta de Administração Central - AC	2,00%
Curta de Seguro e Garantia	0,30%
Curta de Margem de Incerteza de Empreendimento - MI	0,30%
Curta Financeira - CF	1,00%

**3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)**

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Quarta Tributária - total - T	10,65%
Tributária Federal	8,15%
Tributária Estadual	0,00%
Tributária Municipal	2,50%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	5,72%
Arrecadação - FE	0,00%

Formula da BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Página 1

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI - Taxa Margem de incerteza (risco) de empreendimento

CF - Taxa referente ao custo financeiro

T - Taxa referente ao tributo municipal, estadual e federal

MC - Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)

**4. TAXA DE BDI(BDI):**

**25,00%**

**5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT - CD x (1+BDI/100))**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA:

ORÇAMENTISTA:

DATA:

**CUSTOS TRIBUTÓRIOS COM MATERIAL**

TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
IHS - Previdência Social	4,50%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8,15%</b>
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
<b>TOTAL</b>	<b>10,65%</b>
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,65%</b>

\* Taxa Estadual criada pela Lei n.º 7.947, de 22 de março de 2006. A ser incidido, então, em todas as contratações do Governo Estadual

\*\* A taxa de incidência do ISS poderia ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 50% da cota total da obra, logo, 5% x 50% = 2,5%.



## MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

Como sabido, na elaboração dos orçamentos de obras, existem dois componentes que juntos determinam o preço final de uma obra: os custos diretos e o BDI. O primeiro é determinado em função das especificações dos materiais e das normas de execução dos serviços constantes nos projetos, nos memoriais descritivos e no caderno de encargos. O segundo é um componente aplicado sobre o custo direto com vistas a contemplar as despesas indiretas e o lucro da construtora.

Conceitualmente, denomina-se Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) a taxa correspondente às despesas indiretas e ao lucro que, aplicada ao custo direto de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), eleva-o a seu valor final.

Esta taxa tanto pode ser inserida na composição dos custos unitários como pode ser aplicada ao final do orçamento, sobre o custo total. Dessa forma, o preço de execução de um serviço de construção civil (preço de venda ou valor final) é igual ao custo da obra mais a taxa de BDI.

Tem-se observado que os orçamentos na construção civil têm incluído no BDI, além da margem de lucro, os seguintes gastos: administração central, despesas financeiras, tributação (ISS, CPMF, IRPJ, COFINS, CSSL, PIS), mobilização e desmobilização do canteiro, riscos, seguros, contingências, administração local, taxas e emolumentos, dentre outros.

No caso específico de uma obra pública, com o não-recebimento imediato dos gastos para a construção, o contratado precisa lançar mão de recursos próprios para executar etapas que só serão pagas quando concluídas, o que gera despesas de investimento de capital.

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

4

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320

Fones: 83 3222-8888 (Ramal 24) / 99961-0101 - E-mail: montbravo.construcoes@gmail.com





# MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP


Deste modo, todo e qualquer tributo a ser aplicado deve estar explicitado no quadro de composição do BDI, sob pena de violação a princípios reitores da própria ordem econômica e financeira. Assim, não merece guarida a cobrança de percentual para custeio do FUMCEP sem a devida previsão na composição da taxa de BDI, definida e estruturada pela própria edilidade.

Destarte, é irrefutável a irregularidade relativa ao pagamento de tributos em desacordo com os percentuais previstos no quadro de composição da taxa de BDI, estando inclusive ZERADO o percentual correspondente ao fundo de apoio ao empreendedorismo. Logo, deve ser restituído o importe de 11.864,59 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto ao ISS, por meio dos recortes abaixo e das notas anexas emitidas pela construtora contratada, observa-se que foi solicitada pela MontBravo, em TODAS as notas, a retenção do respectivo imposto, restando clarividente a sua boa-fé e o seu *animus* de efetivar a quitação do referido encargo. Vejamos:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000102
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JGPHJLJWL
<b>DADOS BÁSICOS</b>					
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO NFS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
03/04/2013	03/04/2013	Sim			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000106
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QA4RPHXU
<b>DADOS BÁSICOS</b>					
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO NFS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
08/05/2013	08/05/2013	Sim			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000109
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AVCZATCA
<b>DADOS BÁSICOS</b>					
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO NFS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
12/05/13	12/05/2013	Sim			

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320

Fones: 83 3222-8888 (Ramal 24) / 99961-0101 - E-mail: montbravo.construcoes@gmail.com



# MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Nº DE TABELA DE PREÇOS MUNICIPAIS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - NFS-e			Nº DA NFS-e 1000112 CATEGORIA DE VERIFICAÇÃO AT-01-0001
DATA DA EMISSÃO 02/05/2012	COMPETÊNCIA 02/05/2012	ISS A RETER Sim	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - NFS-e			Nº DA NFS-e 1000113 CATEGORIA DE VERIFICAÇÃO AT-01-0001
DATA DA EMISSÃO 02/05/2012	COMPETÊNCIA 02/05/2012	ISS A RETER Sim	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - NFS-e			Nº DA NFS-e 1000120 CATEGORIA DE VERIFICAÇÃO AT-01-0001
DATA DA EMISSÃO 02/05/2012	COMPETÊNCIA 02/05/2012	ISS A RETER Sim	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA

Ocorre que, apesar da sinalização efetivada pela empresa nas notas fiscais pertinentes, a edilidade, por equívoco, deixou de efetuar a retenção sem que houvesse qualquer pedido ou provocação da MontBravo neste sentido.

Inexistindo, pois, qualquer má-fé ou ato ilícito atribuível à construtora, ora requerente, é totalmente desarrazoada e infundada a cobrança de correção, juros e multa pelo pagamento extemporâneo do ISS, mesmo porque o Código Civil, em seu artigo 396, é categórico ao afirmar que *"não havendo fato ou omissão imputável ao devedor, não incorre este em mora"*.

Desta feita, sopesando que a extemporaneidade decorreu de mora provocada pela própria edilidade, injusta é a aplicação de qualquer penalidade ao contratado, devendo ser restituído o importe de R\$ 2.127,38 (dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Por fim, certo de que o presente requerimento será, pronta e integralmente, atendido com a restituição do importe total de R\$ 13.991,97 (treze mil novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), renovo as expressões

MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320


Contato: 07 2222 0000 (08h a 17h) / 99961-0101 - E-mail: montbravo.construcoes@gmail.com



## MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

de elevada estima e consideração, e coloco-me à inteira disposição do Senhor Secretário para prestar outros esclarecimentos porventura necessários.

Respeitosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**HENDERSON GOMES DOS SANTOS**  
Diretor da MontBravo Construções e Serviços LTDA. - EPP.  
CNPJ nº 20.010.332/0001-64

**MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP**

CNPJ: 20.010.332/0001-64

7

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320  
Fones: 83 3222-8888 (Ramal 24) / 99961-0101 - E-mail: montbravo.construcoes@gmail.com